



ESTADO DE SERGIPE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA- SE

Portaria nº 02/2015

O **Ministério Público do Estado de Sergipe**, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 129, incisos II e III da Constituição Federal; art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a" da Constituição Estadual; 25, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 8.625/93; arts. 39 incisos X e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e pela notícia dos problemas ocasionados à saúde pública e ao meio ambiente em razão da existência de abatedouro em zona residencial, de forma irregular;

Considerando que o artigo 225 da Constituição Federal consagrou o princípio do meio ambiente ecologicamente equilibrado, consagrando-o como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida;

Considerando que a construção de pocilgas, ou chiqueiros, deve observar as normas da legislação ambiental, devendo ser construídas em localidades adequadas, mediante licença ambiental do órgão competente, que avaliará o atendimento das condições de implementação destas, evitando com isso a poluição ambiental;

Considerando que compete ao Ministério Público promover o Inquérito Civil e a ação civil pública para a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, dentre eles os afetos ao consumidor;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelo patrimônio público, aqui entendido como do uso comum do povo;

Considerando, ainda, que no exercício de suas atribuições a Promotoria tem o poder-dever de instaurar procedimento preparatório e inquérito civil visando a apuração de danos causados ao meio ambiente e a saúde pública, buscando a reparação destes;

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,
objetivando a reparação do dano ao patrimônio público em sentido lato e apuração

Pág.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA-SE



ESTADO DE SERGIPE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA- SE

de responsabilidade, promovendo a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências, adotando, desde já as seguintes providências:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito a Sra. Willde Pereira Sobral (mat. 1793), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar providências atinentes a sua função, autuando e registrando o feito, inclusive na via eletrônica, tudo em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso IV da Resolução nº 002/2008-CPJ;
2. Remeter cópia ao Senhor Secretário-Geral para publicação, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 4º, inciso VI da Resolução nº 002/2008- CPJ;
3. Remeter cópia ao Centro de Apoio Operacional, em nome do Coordenador-Geral, em atendimento ao contido no §1º, art. 6º, da Resolução nº 002/2008-CPJ;

Adotadas e cumpridas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Gabinete da Promotoria de Justiça de Pacatuba, 12 de março de 2015.

Sílvia Nunes Leal

Promotora de Justiça